



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.616, DE 21 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A MUNICIPE POLITRAUMATIZADA ADRIANA IVETE ULIANA FRANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo Municipal, a destinar recursos do orçamento municipal, para ajuda de custeio da aquisição de prótese Transtibial, em conformidade com o disposto na presente Lei.

Parágrafo único: O valor da subvenção será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser custeado com Recursos da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS Nº1.272 de 25 de junho de 2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários, obedecido ao disposto no art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A destinação de recursos para cobrir necessidade de ficar condicionada ao requerimento pela beneficiária, bem como à condição de carência, atestada pelo Órgão Municipal responsável pela Assistência Social, mediante laudo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Maio de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.616 / 2015
E.M. 21 / 05 / 2015
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 046/2015 – Autor – Prefeito Antonio Lidiney Gobbi